



OFÍCIO Nº 2142 SERV-PUBLICA/2021

Goiânia, 13 de setembro de 2021.

Ao Senhor

MARCOS ROBERTO SILVA

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN GO

NESTA

Assunto: Medida Cautelar. Suspensão do Pregão Eletrônico 026/2021 DETRAN GO. Intimação. Citação. Processo 202100047002228 – PROCESSO SIGILOSO.

URGENTE

Senhor Presidente,

1. Por determinação do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Kennedy de Sousa Trindade, exarada no Despacho nº 916/2021 GCKT, **intimo** Vossa Senhoria, na qualidade de Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para que tome conhecimento da Denúncia formalizada perante este Tribunal de Contas em face do Pregão Eletrônico Nº 026/2021 - DETRAN, cópia em anexo, bem como do mencionado despacho, o qual, pelos motivos ali elencados, decreta a concessão de **MEDIDA CAUTELAR** para **suspender o Pregão Eletrônico nº 026/2021 DETRAN**, e determinando que se abstenha de realizar a sessão pública.
2. Também de ordem, **cito-o** para, caso queira, no **prazo 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste, apresente as justificativas e documentos referentes a citada denúncia.
3. Por oportuno, **alerto** que, vencido o prazo fixado e não cumprida a presente intimação, este Tribunal poderá aplicar ao responsável a sanção prevista no inciso IV, do artigo 112, da Lei nº 16.168/07 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás) e suas alterações.
4. Informo, ainda, que o processo em epígrafe será encaminhado ao Gabinete de seu Relator, para ser referendado pelo Tribunal Pleno, nos termos do §2º do artigo 324 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius do Amaral
SECRETÁRIO-GERAL

Anexos: Cópia da Denúncia e do Despacho 916/2021 GCKT

vrc